

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE № 021/2018 E PEDIDO № 059/2018

O Município de Tamarana torna público que estará promovendo o credenciamento de Grupos Formais da Agricultura Familiar, Fornecedores Individuais e Grupos Informais detentores de DAP Física, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do Município de Tamarana, a partir do dia 12 de Junho de 2018 às 8h30, até o dia 28 de Junho de 2018.

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida a partir do dia 12 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Setor de Licitações), sito a Rua Izaltino Jose Silvestre nº 643, Centro, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, ou pelo site www.tamarana.pr.gov.br.

Tamarana - PR, 11 de Maio de 2018.

Roberto da Silva

Secretário de Administração



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº021/2018

O MUNICIPIO DE LAMARANA, ESTADO DO PARANA, com sede na Rua
Izaltino José Silvestre nº 643, Centro, Tamarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ
sob n^{ϱ} 01.613.167/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Roberto Dias Siena ,
residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n^{ϱ}
/SSP-PR e CPF/MF sob n° , no uso de suas
atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal n^{ϱ} 8.666/1993 e suas
alterações, Lei Estadual nº15.608/2007, e demais legislações aplicáveis, torna público para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao ${\color{red} {\bf CHAMAMENTO~PÚBLICO}}$ para
fins de AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR RURAL , PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os
mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, nos termos
e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo consiste no chamamento público para credenciamento de Grupos Formais da Agricultura Familiar, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando o fornecimento de alimentos para elaboração de alimentação escolar aos alunos da rede básica de ensino do Município de Tamarana, pelo período de Junho de 2018 à Junho de 2019, com recursos do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento. Conforme C.I.Nº 216/2018 da Secretaria de Administração,



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I.Nº 355/2018 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.1.2 A contratação se justifica pelo propósito de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à elaboração da alimentação escolar para os alunos da rede básica de ensino do Município de Tamarana, pelo período de Junho de 2018 à Junho de 2018.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos produtos, conforme descrito no Lote 01.

2.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de Licitação, sediada à Rua Izaltino Jose Silvestre nº 643, Centro, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, do dia 12 de Junho de 2018 às 8h30, até o dia 28 de Junho de 2018, de segunda a sexta- feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 mediante Requerimento para Credenciamento, conforme modelo (Anexo III), e apresentação dos documentos exigidos neste Chamamento.

2.1.1 - Após a data estabelecida no item 2.1, outros interessados poderão encaminhar a documentação necessária e requerer o credenciamento.

2.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, conforme o caso, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO № 021/2018, PEDIDO № 059/2018. INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

- 2.3 Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à divisão de licitação os documentos (em cópias) relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- VIII Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- IX Certidão negativa de Débitos Trabalhistas
- 2.4 dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
- VII Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- VIII Certidão negativa de Débitos Trabalhistas

2.5 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- VI a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

VII - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas

2.6 - Os documentos referidos acima poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente e deverão estar vigentes, observando os respectivos prazos de validade, sendo que os documentos que não especificarem a data de validade não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

2.7 – Na ausência ou irregularidade de algum documento exigido, será permitido 03 (três) dias úteis para ser feita a regularização do mesmo.

3. - PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação, e executados pelas escolas.

Os cardápios sofrem alterações conforme aceitação dos estudantes durante o decorrer do ano e em meses frios (inverno) também há modificações necessárias para a época.

3.1 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.2 Transcorridos 90 (noventa) dias da contratação, o preço dos gêneros alimentícios poderá ser adequado conforme os reajustes fixados na tabela de preços divulgada pela Companhia **Nacional** de Abastecimento – CONAB.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4. - CONTRATO

Os interessados que forem credenciados serão contratados, conforme modelo constante do anexo VI, do presente Edital, sendo que o credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar tal contrato, a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, além da aplicação das penalidades cabíveis.

5. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **5.1 -** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- **5.2 -** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
- **5.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 10 (dez) meses;
- **5.4 -** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6. FATOS SUPERVENIENTES

6.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

7. DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento total ou parcial, bem como a ocorrência de qualquer irregularidade na entrega dos produtos por parte da contratada ensejará aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do maior valor mensal recebido pela contratada, independente da possibilidade de rescisão contratual, bem como da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e na Lei Estadual nº 15.608/2.007.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- **8.2** O município de Tamarana, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.
- **8.3** O conteúdo deste Edital de chamamento encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tamarana, Rua Izaltino José Silvestre n°643.
- 8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tamarana, sito a Rua Izaltino José Silvestre nº643, Centro, Tamarana, Estado do Paraná, de



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do fone (43) 3398-1938 ou 3398-1939.

8.5 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias nº:

	DOTAÇÕES					
93	3.3.90.32.00.00.00 1000					
94	3.3.90.32.00.00.00.00 1138					
95	3.3.90.32.00.00.00 1149					
96	3.3.90.32.00.00.00 1154					
105	3.3.90.32.00.00.00 1000					
106	3.3.90.32.00.00.00 1139					
111	3.3.90.32.00.00.00 1000					
112	3.3.90.32.00.00.00.00 1140					

9. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **9.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **9.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10. ANEXOS

10.1 - Integra o presente instrumento:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Especificação do Objeto

Anexo III - Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo V – Modelo Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo VI – Minuta Do Contrato;

Anexo VII - Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

Tamarana - PR, 11 de Maio de 2018.

Roberto da Silva

Secretário de Administração



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tamarana e Entidades Filantrópicas Conveniadas, pelo ano letivo de 2018, conforme censo do FNDE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

- O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino de Tamarana, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 178.105,18 (Cento e setenta e oito mil, cento e cinco reais e dezoito centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	250	Kg	ABACATE, classificação/ características gerais: deverá ser fresco, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sua polpa deverá se apresentar intacta e firme.	5,87	R\$ 1.467,50
2	120	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ, consistência e cor própria do produto, sem danos causados por lesão física ou mecânica, isenta de sujidades.	4,93	R\$ 591,60
3	150	Kg	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA Extra AA: produtos sãos, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	4,78	R\$ 717,00
4	120	Kg	Abobrinha verde, extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	4,26	R\$ 511,20



5	200	Und	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 954,00	
6	250	Kg	AIPIM DE MESA (MANDIOCA), descascada, pacote de 01 kg, fresca, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, sabor característico da espécie, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.	5,68	R\$ 1.420,00
7	280	Und	ALFACE AMERICANA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme,bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	2,74	R\$ 767,20
8	330	Und	ALFACE CRESPA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme,bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	2,72	R\$ 897,60
9	50	Kg	ALHO, produto de primeira qualidade, decorrente da safra atual. classificação graúda sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes ou dentes chochos ou brotados.	23,95	R\$ 1.197,50
10	150	Mç	ALMEIRÃO fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. 3,4		R\$ 481,50
11	300	Pct	ARROZ tp.01 – agulhinha – longo fino (5kg)	14,97	R\$ 4.491,00
12	500	pct	ARROZ tp.01 – parbolizado – longo fino(5kg)	12,97	R\$ 6.485,00
14	200	Kg	Brócolis - produtos sãos, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, deve estar tenra,de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	6,65	R\$ 1.330,00



15	3000	Kg	ANANA NANICA, grande, com médio grau de aturação, procedente de espécie sádia,fresco, não tar golpeada e/ou danificada por lesões de origem ica, mecânica e/ou biológica que afetem sua arência. Estar isenta de substâncias, estranhas, rosas, sujidades, parasitas, odores.		R\$ 14.610,00
16	180	Kg	BATATA DOCE, graúda, selecionada, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	3,35	R\$ 603,00
17	100	Kg	BETERRABA extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	3,82	R\$ 382,00
18	600	Kg	CAFÉ, torrado e moído, do tipo Arábica. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade. Embalagem de 01 kg. Validade Mínima 60 dias.	16,97	R\$ 10.182,00
19	150	Kg	CARÁ - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresenta rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	4,17	R\$ 625,50
20	450	Kg	CEBOLA, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.	4,93	R\$ 2.218,50
21	350	Kg	CENOURA extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida.		R\$ 1.407,00
22	450	Mç	CEBOLINHA em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Maço de 150 gr.	3,75	R\$ 1.687,50



23	180	Kg	CHUCHU extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.	R\$ 775,80	
24	350	Und	couve-flor - cor branca ou creme, cabeça ompacta, sem manchas escuras, peso aproximado e 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem inais de murcha. Serem transportadas em caixas de olietileno vazadas. Os alimentos não devem estar m contato com papel não adequado (reciclado, prnais, revistas e similares), papelão ou plástico eciclado.		R\$ 2.026,50
25	480	Mç	Couve manteiga, de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,35	R\$ 1.608,00
26	50	Kg	GENGIBRE, raíz fresco, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condição adequada ao consume, sem partes podres, devendo estar tenor e firme.	11,97	R\$ 598,50
28	28	Kg	Inhame - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresenta rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	4,76	R\$ 133,28
29	1500	Kg	LARANJA, tipo Pêra, fresco, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de residues agrotóxicos, sujidades e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos fíicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	3,98	R\$ 5.970,00
30	200	Kg	Limão rosa, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de agrotóxico, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	2,42	R\$ 484,00



31	200	Kg	Limão, tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de agrotóxico, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos fíicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		R\$ 1.620,00
32	200	Kg	Maracujá 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	11,12	R\$ 2.224,00
33	400	Kg	MILHO VERDE EM ESPIGA, in natura, limpos e sem casca, de boa qualidade, apresentando grau de evolução completo, grãos sem ferimentos, firmes, isentos de sujidades, larvas e coloração uniforme. Contendo em torno de 06 und em cada pacote.	4,47	R\$ 1.788,00
34	1000	Kg	MELANCIA, unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessivas (passada).	3	R\$ 3.000,00
35	250	Frascos	Molho de tomate Integral Orgânico, embalado em recipiente próprio, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade, produzidos dentro das normas da vigilância sanitária.	22,31	5577,5
36	800	Kg	MORANGO, de 1ª qualidade, produção recente, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser firme, sem partes machucadas,isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	18,5	14800
37	1000	Dzs	Ovo de galinha, tipo caipira, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM).	7,67	7670
38	500	Kg	PEPINO extra AA, tipo aodai/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		1985
39	200	Kg	PIMENTÃO VERDE extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas,	6,47	1294



			umidade ou murchos.		
40	350	Und	REPOLHO, tipo liso, tamanho grande, produção recente folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor,umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	3,27	1144,5
41	500	Mç	SALSA: produtos sãos, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	4,51	2255
42	1500	Kg	Tangerina Poncã, consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas, apresentar cor e odor característico do produto, estar parcialmente madura.	6,08	9120
43	1100	Kg	TOMATE extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes.	5,36	5896
44	150	Kg	Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	9,64	1446
45	200	Kg	GELEIA DE FRUTAS - embalagem plástica ou vidro de 500g ou 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	26,77	5354
46	100	Kg	GELÉIA DE FRUTAS ORGÂNICA, sem aditivos químicos, embalagem plástica ou vidro de 500g ou 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	32,6	3260
47	900		Pão do tipo caseiro - deve ser fresco, fabricado	16,3	14670



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

				TOTAL	R\$ 178.105,18
50	100	Kg	Tempero caseiro: Ingredientes: alho, sal, oregano, cebolinha, salsinha, curry . Produto sob forma pastosa. Odor e sabor próprio. Embalado em pote de 01 kg, resistente e lacrado. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	26,63	2663
49	150	Kg	Tempero pronto. PURO ALHO. Ingredientes: alho, sal, óleo. Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa. Odor e sabor próprio. Embalado em pote de 01 kg, resistente e lacrado. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	27,97	4195,5
48	1400	Kg	Polpa de fruta, de boa qualidade 100% natural da fruta, concentrada, sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr, com prazo de validade.	16,8	23520
			com matérias-primas de primeira qualidade, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. Respeitar as Boas Práticas de Fabricação Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o uso de corante. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O cheiro e o sabor devem ser próprios.		

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4.1 - Os alimentos devem ser frescos e limpos de impurezas, devendo respeitar as especificações descritas na tabela do ANEXO I.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

- **5.1** Todas as frutas, verduras e legumes devem ser embalados em pesos de 5 kg, em sacos plásticos transparentes, atóxico, e etiquetados com o nome da escola e a quantidade. Caso o produto não esteja de acordo com o descrito em Edital, será necessária a troca do mesmo no prazo de 02 dias.
- **5.2** O transporte e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do fornecedor vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- **5.3** Devendo os fornecedores ofertar somente produtos de produção própria, como consta no Termo de Responsabilidade do ANEXO II.
- **5.4** Fica designada as servidoras Luciana Stellato da Silva, portadora da cédula de identidade nº 9.010.067-0/PR e CPF sob o nº 058.158.599-23, com a matrícula de nº 40551 e Sueli Tereza de Medeiros Souza, portadora da cédula de identidade nº 7.071.147-8, e CPF sob o nº 030.237.789-14, com a matrícula de nº 24.320 e 24.321, para desempenhar a função de receber e fiscalizar os produtos alimentícios para alimentação escolar para uso das instituições de ensino da rede municipal.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

6.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2018.

6.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

6.5 – O fornecedor compromete a fazer o controle do consumo do limite individual de venda R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO, conforme segue declaração no ANEXO III e ANEXO IV.

7 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer, até 03 (Três) dias após o recebimento do pedido.

7.2 – O fornecedor deverá entregar os itens solicitados no local onde a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7.3 – Ficará responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos a servidora Sueli Tereza de Medeiros Souza e a Nutricionista Luciana Stellato da Silva.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município, subseqüente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.2- O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;

9.2. Das decisões referentes ao credenciamento caberá recurso ao Secretário Municipal de



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Administração, no prazo de 05 dias, a contar da ciência da decisão;

- 9.3. Na hipótese de existir mais de um interessado em fornecer determinado produto, será proposta a divisão da quantidade a ser fornecida, desde que de comum acordo entre as partes;
- 9.4. Não sendo aceita divisão da quantidade, terá preferência o grupo formal estabelecido no Município de Tamarana e, sucessivamente, o estabelecido na região do Município de Londrina e, posteriormente, o estabelecido no Estado do Paraná;
- 9.5. Caso haja mais de um interessado na mesma situação, terá preferência no fornecimento o grupo formal que primeiro entregou seu requerimento de credenciamento, bem como os documentos necessários.
- 9.6. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
 - I os fornecedores locais do município;
- II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou
 empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

- 10.1 Ocorrerá o descredenciamento quando:
- 10.1.1 Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;
- 10.1.2 Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido;
- 10.1.3 Quando o Município de Tamarana revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos credenciados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
 - 10.1.4 Quando o credenciado solicitar seu descredenciamento, mediante notificação à Administração e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 10.1.5 Por qualquer motivo o contrato entre o credenciado e o Município de Tamarana for rescindido.

Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1939



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

11. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

11.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

	DOTAÇÕES
93	3.3.90.32.00.00.00 1000
94	3.3.90.32.00.00.00 1138
95	3.3.90.32.00.00.00 1149
96	3.3.90.32.00.00.00 1154
105	3.3.90.32.00.00.00 1000
106	3.3.90.32.00.00.00 1139
111	3.3.90.32.00.00.00 1000
112	3.3.90.32.00.00.00 1140

13 - VIGÊNCIA



13.1 - O prazo de vigência do termo contratual será da data de sua assinatura.	de 12 (Doze) meses, contado a parti
Luciana Stellato da Silva	
Nutricionista	
Responsável pelo Termo de Referência	
ANUÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO - TITULAR:Luciana Stellato da Silva	
- SUPLENTE: Sueli Tereza de Medeiros Souza	
Tamarana, 10 de Maio de 2018.	
Maisa Cristina Yshigue Nakata	Luciana Stellato da Silva
Diretora Presidente da	Nutricionista CRN 6112/8
Autarquia Municipal de Educação de Tamarana	Decreto nº 211/2009 de 20/07/2009
Decreto nº 225/2017 de 30/11/2017	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Maisa Cristina Yshigue Nakata

Diretora Presidente da

Autarquia Municipal de Educação de Tamarana

Decreto nº 225/2017 de 30/11/2017

Luciana Stellato da Silva

Nutricionista CRN 6112/8

Decreto nº 211/2009 de 20/07/2009



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Item	Quant	Unid	Descrição
01	250	Kg	ABACATE, classificação/ características gerais: deverá ser fresco, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sua polpa deverá se apresentar intacta e firme.
02	120	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ, consistência e cor própria do produto, sem danos causados por lesão física ou mecânica, isenta de sujidades.
03	150	Kg	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA Extra AA: produtos sãos, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
04	120	Unid	Abobrinha verde, extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.
05	200	Unid.	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
06	250	Kg	AIPIM DE MESA (MANDIOCA), descascada, pacote de 01 kg, fresca, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, sabor característico da espécie, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.

Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1939



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			-	
07	280	Unid.	ALFACE AMERICANA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme,bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	
08	330	Unid.	ALFACE CRESPA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme,bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	
09	50	Kg	ALHO, produto de primeira qualidade, decorrente da safra atual. classificação graúda sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes ou dentes chochos ou brotados.	
10	150	Mç	ALMEIRÃO fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	
11	300	Pct	ARROZ tp.01 – agulhinha – longo fino (5kg)	
13	500	Pct	ARROZ tp.01 – parbolizado – longo fino(5kg)	
14	200	Kg	Brócolis - produtos sãos, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, deve estar tenra,de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	



	1			
15	3000	Kg	BANANA NANICA, grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sádia,fresco, não estar golpeada e/ou danificada por lesões de origem física, mecânica e/ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias, estranhas, terrosas, sujidades, parasitas, odores.	
16	180	Kg	BATATA DOCE, graúda, selecionada, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	
17	100	Kg	BETERRABA extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	
18	600	Kg	CAFÉ, torrado e moído, do tipo Arábica. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade. Embalagem de 01 kg. Validade Mínima 60 dias.	
19	150	Kg	CARÁ - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresenta rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

20	450	Kg	CEBOLA, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.	
21	350	Kg	CENOURA extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida.	
22	450	Mç	CEBOLINHA em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Maço de 150 gr.	
23	180	Kg	CHUCHU extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.	
24	350	Und	COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	
25	480	Mç	Couve manteiga, de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

26	50	Kg	GENGIBRE, raíz fresco, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condição adequada ao consume, sem partes podres, devendo estar tenor e firme.	
28	300	Kg	Inhame - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresenta rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	
29	1500	Kg	LARANJA, tipo Pêra, fresco, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de residues agrotóxicos, sujidades e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos fíicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	
30	200	Kg	Limão rosa, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de agrotóxico, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos fíicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	
31	200	Kg	Limão, tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de agrotóxico, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos fíicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

32	200	Kg	Maracujá 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	
33	400	Kg	MILHO VERDE EM ESPIGA, in natura, limpos e sem casca, de boa qualidade, apresentando grau de evolução completo, grãos sem ferimentos, firmes, isentos de sujidades, larvas e coloração uniforme. Contendo em torno de 06 und em cada pacote.	
34	1000	Kg	MELANCIA, unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessivas (passada).	
35	250	Frasco	Molho de tomate Integral Orgânico, embalado em recipiente próprio, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade, produzidos dentro das normas da vigilância sanitaria.	
36	800	Kg	MORANGO, de 1ª qualidade, produção recente, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser firme, sem partes machucadas,isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	
37	1000	Dz	Ovo de galinha, tipo caipira, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM).	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

38	500	Kg	PEPINO extra AA, tipo aodai/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	
39	700	Kg	Polpa de fruta, de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr, com prazo de validade .	
40	200	Kg	PIMENTÃO VERDE extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	
41	350	Unid	REPOLHO, tipo liso, tamanho grande, produção recente folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor,umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	
42	500	Mç	SALSA: produtos sãos, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	
43	1500	Kg	Tangerina Poncã, consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas, apresentar cor e odor característico do produto, estar parcialmente madura.	
44	1100	Kg	TOMATE extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes.	
45	150	Kg	Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	



46	200	Kg	GELEIA DE FRUTAS - embalagem plástica ou vidro de 500g ou 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	
47	100	Kg	GELEIA DE FRUTAS ORGÂNICA, sem aditivos químicos, embalagem plástica ou vidro de 500g ou 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	
48	1400	Kg	Polpa de fruta, de boa qualidade 100% natural da fruta, concentrada, sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr, com prazo de validade.	
49	150	Kg	Tempero pronto. PURO ALHO. Ingredientes: alho, sal, óleo. Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa. Odor e sabor próprio. Embalado em pote de 01 kg, resistente e lacrado. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	
50	100	Kg	Tempero caseiro: Ingredientes: alho, sal, oregano, cebolinha, salsinha, curry . Produto sob forma pastosa. Odor e sabor próprio. Embalado em pote de 01 kg, resistente e lacrado. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses.	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,		,
participação no Progra	e DAP física nº ama Nacional de Alimentação Escolar – dos no projeto de venda em meu nome s	PNAE, que os gêneros
	Local,/	
	Assinatura	
	Assinatura	



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS

Eu,	, re	epresentante da
Cooperativa/Associa	ıção	, com CNPJ nº
	e DAP Jurídica nº	, declaro, para fins de
alimentícios relacion	grama Nacional de Alimentação Esco ados no projeto de venda são oriuno dos que possuem DAP física e comp	dos de produção dos
	Local,/	

Assinatura



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A)	(nome ao	Grupo	Formai)						,	CINPJ IN
		,	DAP	jurídica	n°				com	n sede
						, nes	te ato	represent	ado(a) r	or (nome
do	representa	nte	legal	de	acordo	com	0	Projeto	de	Venda)
					,	portador (a) da C	Cédula de	Identida	ıde RG n
		_, CPF	⁼ n ^o			, nos termo	os do	Estatuto	Social, [DECLARA
que s	e responsab									
Agricu	ultores e Em	preend	dedores d	de Base	Familia	r Rural que	comp	oõem o qu	uadro so	cial desta
Entida	ade, no valo	r de F	R\$ 20.00	0,00 (vi	nte mil r	reais) por a	ano D	AP/ANO	CIVIL/ E	NTIDADE
EXEC	CUTORA refe	erente	à sua pro	odução,	consider	ando os dis	spositi	vos da Le	i nº 11.9	47/2009 e
da Re	solução CD/	FNDE	n° 26/20	13 que r	regem o	Programa N	Nacion	ıal de Alim	entação	Escolar -
PNAE	e demais do	ocume	ntos norn	nativos,	no que c	ouber.				
				Loc	al,/_	/				
					Assinat	ura				
									_	
										_



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DO AGRICULTOR RURAL/EMPREENDEDOR RURAL

O(A)	(nome	do	agric	ultor)						, DAP	física nº
							CC	m			sede
							, nes	ste ato	represe	ntado(a)	por (nome
do	repres	senta	ınte	legal	de	acordo	com	0	Projeto	de de	Venda)
						,	portador (a	a) da	Cédula d	e Identida	ade RG nº
			_, CP	F nº			, nos term	os do	Estatuto	Social,	DECLARA
que s	se respo	nsab	oilizará	pelo con	trole do	limite ind	ividual de	venda	ı de gênei	ros alime	ntícios dos
Agric	ultores e	e En	npreer	ndedores	de Bas	se Familia	r Rural que	e com	ipõem o d	quadro so	ocial desta
Entid	ade, no	valo	or de	R\$ 20.00	00,00 (vinte mil r	eais) por	ano [DAP/ANO	CIVIL/ E	ENTIDADE
				•	•			•			947/2009 e
da R	esolução	CD.	/FNDE	E n° 26/20	013 que	e regem o	Programa	Nacio	nal de Ali	mentação	Escolar –
PNA	E e dem	ais d	ocume	entos nor	mativos	s, no que c	ouber.				
					Lo	ocal,/	/				
							<i>'</i>				
						Assinat	ura				



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II LOTE 01

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 021/2018

ITEM	QUANT	Unid	DESCRIÇÃO
1	300	Kg	ABACATE, classificação/ características gerais: deverá ser fresco, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sua polpa deverá se apresentar intacta e firme.
3	150	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ, consistência e cor própria do produto, sem danos causados por lesão física ou mecânica, isenta de sujidades.
4	150	Kg	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA, Extra AA: produto limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor . Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
5	150	Kg	ABOBRINHA VERDE, extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos de manuseio e transporte.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6	250	Unid.	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
7	300	Kg	AIPIM DE MESA (MANDIOCA), descascada, pacote de 01 kg, fresca, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, sabor característico da espécie, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.
8	400	Und	ALFACE AMERICANA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.
9	500	Und	ALFACE CRESPA, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme,bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.
10	400	Kg	ALHO nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas.



11	250	Mç	ALMEIRÃO fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.
12	100	Kg	AMENDOIM, inteiro, torrado, sem casca, sem sal, conter cor, sabor e odor e textura características; os grãos devem estar íntegros, uniformes, sem manchas ou bolores ou qualquer outra substância que prejudique a qualidade do produto; dentro na embalagem não deve haver sujidades, insetos ou qualquer outro tipo de grão misturado ao amendoim. Pacote de 01 kg.
13	270	Pct	ARROZ AGULHINHA, tp 01 - longo fino (pacote de 05 kg)
14	750	PCT	ARROZ PARBOLIZADO, tp 01 - longo fino (pacote de 05 kg)
15	150	Kg	BRÓCOLIS- produtos limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, devem estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.
16	2000	Kg	BANANA NANICA, grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresco, não estar golpeada e/ou danificada por lesões de origem física, mecânica e/ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias estranhas, terrosas, sujidades, parasitas e odores.



17	250	Kg	BATATA DOCE, graúda, selecionada, fresco, de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.
18	150	Kg	BETERRABA extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.
19	650	Kg	CAFÉ, torrado e moído, do tipo Arábica. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade. Embalagem de 01 kg. Validade Mínima 60 dias.
20	300	Kg	CARÁ, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte da terra aderente à casca, não apresenta rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor - própria, conforme espécie e variedade. Odor -aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade.
21	400	Kg	CEBOLA, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidades,



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			parasitas ou larvas, bem desenvolvida.
22	350	Kg	CENOURA extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida.
23	800	Mç	CEBOLINHA em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Maço de 150 gr.
24	225	Kg	CHUCHU extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.
25	420	Und	COUVE FLOR, cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2 k a 1,5 kg, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha, Ser transportada em caixa de polietileno vazada.
26	450	Mç	COUVE MANTEIGA, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

27	2000	Kg	Feijão carioca, beneficiado e classificado como tipo 01, de sfra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente - regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e ede infestação de insetos vivos.
28	100	Kg	GENGIBRE, raiz fresca, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condição adequada ao consumo, sem partes podres, devendo estar firme.
29	300	Kg	Inhame- aspecto – não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
30	1500	Kg	LARANJA tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.

Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1939



31	500	Kg	LIMÃO tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.
32	900	kG	MARACUJÁ, primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
33	400	Kg	MILHO VERDE EM ESPIGA, in natura, limpos e sem casca, de boa qualidade, apresentado grau de evolução completo, grãos sem ferimentos, firmes, isentos de sujidades, larvas e coloração uniforme. Contendo em torno de 06 espigas em cada pacote.
34	800	Kg	MELANCIA, unidade de tamanho grande , casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessivas (passadas).
35	800	Kg	MORANGO, de primeira qualidade, produção recente, sem sujidades, parasitas, e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser firme, sem partes machucadas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio de transporte.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

36	1000	Dzs	Ovo médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Caixa com 12 (doze) unidades. Deverá conter registro da inspeção sanitária.
37	400	Kg	PEPINO extra AA, tipo ao dia/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.
38	700	Kg	POLPA DE FRUTA, de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, sem adição de açúcar, embalagem de 500gr, com prazo de validade.
39	230	Kg	PIMENTÃO VERDE extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.
40	450	Unid	Repolho, tipo liso, tamanho grande, produção recente folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor,umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.
41	500	Mç	SALSA: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

42	1500	Kg	Tangerina Poncã, consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.
43	1100	Kg	TOMATE extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes.
44	150	Kg	VAGEM FRESCA, tipo macarrão, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agro ecológicos.
45	200	Kg	GELÉIA DE FRUTAS - orgânica, sem aditivos químicos, embalagens plástica ou vidro de 500 gr ou 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor.
46	300	Kg	POLPA DE FRUTA, de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, sem adição de açúcar, embalagem de 500gr, com prazo de validade. Sabores: Coco, Morango e Maracujá.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Ovo de galinha, tipo caipira, tamanho padrão (médio), de
			primeira qualidade, com boa aparência, sem manchas ou
47	1000	Dzs	fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas.
			Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja), com selo
			do serviço de inspeção municipal (SIM).

Observações:

Todas as frutas, verduras e legumes devem ser embalados em pesos de 5 kg, em sacos plásticos transparentes, atóxico, e etiquetados com o nome da escola e a quantidade.

O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta do fornecedor vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Devendo os fornecedores ofertar somente produtos de produção própria.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos termos do Chamamento Público nº 021/2018 de 11 de Junho de 2018.

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social: CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):



CPF (representant	te legal):		
Endereço:			
Cidade: E-mail:		CEP: Fax:	
Produtos que pret (OBSERVAÇÃO: d		, ou em relação anex	a) Responsável:
RG:		CPF:	
Nome legível do re	querente:		
Assinatura do requ	erente:		



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

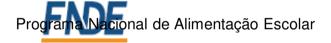
(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamamento público nº 021/2018						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço	4. Município	5.CEP				



6. Nome do		7.CPF	8.DDD/Fone
representante legal			
9.Banco	10.Nº da	11.Nº da Conta Corre	ente
	Agência		
B – Grupo Informal	'	<u>'</u>	,
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHE	₹)		
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Municíp	io	5.CEP
. Nome da Entidade Articuladora	1	7.CPF (NÃO	8.DDD/Fone
		PREENCHER)	
C – Fornecedores participantes (Grupo Fo	ormal e Informal)	·	
1. Nome 2. CPF	3. DAP	4. №. da Agência	5. №. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXEC	UTORA DO PNAE/	FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3 .Município
MUNICIPIO DE TAMARANA / PREFEITURA	A MUNICIPAL	01.613.167/0001-90	TAMARANA
4. Endereço		1	5. DDD/Fone
Rua Izaltino Jose Silvestre, 643			(43) 3398-1995



6. Nome do representante Roberto Dias Siena					7 .CPF 623.960.999-48
III – RELAÇÃO DE FORNE	CEDORES E PE	RODUTOS			
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Familiar				J	
					Total agricultor
Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	Total agricultor 6.Valor Total
Familiar		0.01110000		5.1. 10 go/ 51 11 dado	5. Taioi Totai
	6				
					Total agricultor
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					_
					Total agricultor
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total



Familiar				
				Total agricultor
Total do projeto		·	·	
IV –	TOTALIZAÇÃO POI	R PRODUTO		
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por
				Draduta
			Total do projeto:	
IV - DESCREVER OS ME	CANISMOS DE ACC	MPANHAMENTO DAS ENT	TREGAS DOS PRODUT	ros
PONENTE (breve históri	co, número de sóci	os, missão, área de abrang	jência)	
Declaro estar de acordo co	m as condições esta	belecidas neste projeto e qu	e as intormações acima	conferem com
as condições de fornecime	nto.			
			Fone/E-mail:	
Local o Datos			CDF.	
Local e Data:			CPF:	
	Assinatura do Repi	resentante do Grupo Formal		
			I	



Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°059/2018 CONTRATO N° 000/2018

Minuta de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar que entre si celebram o Município de Tamarana, Estado do Paraná e o fornecedor (...).

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izaltino Jose Silvestre nº 643, inscrito no CNPJ sob n° 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Dias Siena, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº /SSP-PR e CPF/MF sob nº seguir denominada CONTRATANTE. empresa....., situada е а, inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato, Sr....., portador da representada pelo Cédula de Identidade nº. e do CPF nº. a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei Estadual n°15.608/2007, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

021/2018 e seus Anexos, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei Federal nº8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TAMARANA-PR, para o período de Junho de 2018 à Junho de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula oitava, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 021/2018, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência:
- § 3º Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital, ou que seja



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

considerado inadequado pela contratante.

- § 6º Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato:
- § 8º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- § 9º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendose essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- **b)** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- c) é de inteira responsabilidade do credenciado o transporte dos itens desde seu carregamento até a sua efetiva entrega;
- d) as embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;
- e) os itens serão devolvidos imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte;
- § 11º entregar os produtos descritos no objeto do presente Edital, em conformidade com as condições, prazos, preços, padrões de qualidade e as necessidades da Secretaria da Educação definidos no Edital de credenciamento e na legislação pertinente, além de transportá-los conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- § 12º Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.
- § 13º Apresentar quando solicitado, a comprovação de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao objeto do credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos devera ocorrer, até 03 (três) dias após o recebimento



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

do pedido, sendo o prazo do fornecimento até 31 Dezembro de 2017.

- a) O fornecedor deverá entregar os itens solicitados no local onde a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicitar, no Município.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
- c) Ficará responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos a Senhora Sueli Tereza de Medeiros Souza e a Nutricionista Luciana Stellato da Silva.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

Projeto de	Venda	de (Gêneros <i>P</i>	۹liı	mentícios	da	a Agric	ultura	Familiar,	0	(a)
CONTRATA	DO (A) re	eceberá c)	valor t	otal	de	R\$			
(), confo	orr	me listage	m a	ı seguir:				
1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	1	5.Unidade	6.	.Quantio Unida		7. Preço Proposto	Va	3. alor otal

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pa	igamenios	serao eretu	auus u	a seg	umte forma:		
	B 1 10		0.040		055 00 105 000	T	00.40



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- § 1º A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.
- § 2º A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobado, exceto às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.
- § 3º Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
- O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o seguinte cronograma:
- a) Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais e serviços e somente acontecerão nos dias 10 e/ou 20 de cada mês, de acordo com a data da entrega da nota fiscal.
- § 4º Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.
- § 5º Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.
- § 6º Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até ____ Junho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias nº:

	DOTAÇÕES
93	3.3.90.32.00.00.00.00 1000
94	3.3.90.32.00.00.00.00 1138
95	3.3.90.32.00.00.00 1149
96	3.3.90.32.00.00.00.00 1154
105	3.3.90.32.00.00.00.00 1000
106	3.3.90.32.00.00.00 1139
111	3.3.90.32.00.00.00.00 1000
112	3.3.90.32.00.00.00 1140

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

11.1 - Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **11.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS PENALIDADES

O não cumprimento total ou parcial, bem como a ocorrência de qualquer



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

irregularidade na entrega dos produtos por parte da contratada ensejará aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do maior valor mensal recebido pela contratada, independente da possibilidade de rescisão contratual, bem como da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e na Lei Estadual nº 15.608/2.007.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores **Sueli Tereza de Medeiros Souza** e a Nutricionista **Luciana Stellato da Silva**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 11.947/2009, Lei Estadual nº15.608/2007 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima - Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.



Tamarana/PR, de de 2018	3.
Roberto Dias Siena Prefeito Municipal	
Responsável Empresa Razão So	ocial Contratada
Testemunhas:	
1º:	2º:



Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto	que	(nome		da		Entid	ade	Exec	cutora)
						,CNP	J		
	,	representac	da ı	oor	(no	me	do	represe	ntante
egal),									
	,	CPF						recebeu	em
	_/	ou durar	nte o	perí	odo	de	/		a
		do(s)	nor	ne(s)		do(s))	forneced	dor(es)
							dos	produtos a	abaixo
elacionados	:								
Produto	Quan	tidade L	Jnidade	ļ	Valo	r Unitá	rio	Valor tota	l (*)
Totais									
*) Anexar no	otas fiscais	ou recibos v	álidos.						
Nestes termo	os, os prod	dutos entregu	ues está	ăo de a	acord	lo com	o Pro	jeto de Ve	nda de
Gêneros Alir	mentícios o	da Agricultura	a Famil	iar paı	a Ali	menta	ção E	scolar e to	talizam
valor de R	\$ (•			-).	
	(,	
		produto(s)		` '	,	,		•	
de qualidad	le aceitos	por esta	institui	ção, p	oelo(s	s) qua	al (is)	concede	mos a
Due lee	litina land Cil		antua OF	D. 00 10)F 000	T	DD	1 (40) 0000 40	200



Representante do Grupo Fornecedor Ciente:	aceitabilidade, c	omprometendo-nos	a dar a	a destii	nação final	aos pro	dutos
	recebidos, confo	rme estabelecido	na aquisiç	ção da	Agricultura	a Familiar	para
Representante da Entidade Executora Representante do Grupo Fornecedor Ciente:	Alimentação Esco	olar, aprovado pelo C	AE.				
Representante da Entidade Executora Representante do Grupo Fornecedor Ciente:							
Representante do Grupo Fornecedor Ciente:			,	_de	de)	
Representante do Grupo Fornecedor Ciente:							
Representante do Grupo Fornecedor Ciente:							
Representante do Grupo Fornecedor Ciente:	_					_	
Ciente:	Representante da Entidade Executora						
Ciente:							
Ciente:							
Ciente:							
-		Representante do	Grupo For	necedo	r		
	0.						
	Ciente:	ENTIDADE A					